



RESOLUÇÃO Nº. 14/2016 de 19 de dezembro de 2016

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Art. 5º da Lei nº 11.184, de 07/10/05, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 10/10/05, combinado com a Portaria/MEC nº 3.290, de 23/09/2005, publicada no DOU, de 26/09/05;

Considerando o Decreto/MEC s/nº, de 08/09/2016, publicado no DOU, de 09 subsequente, que nomeia o Reitor da UTFPR;

Considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria MEC/SESu nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/08 e modificações aprovadas pelo COUNI por meio da Deliberação nº 09/2008, de 31/10/08 e da Deliberação nº 11/2009, de 25/09/09;

Considerando o Regulamento do Conselho de Planejamento e Administração da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2010, de 27/08/10;

Considerando a Portaria nº 0871 de 22/04/2015 do Reitor da UTFPR, que nomeia os membros do Conselho de Planejamento e Administração, quadriênio 2015-2019;

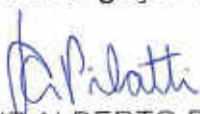
1. Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, ao **Processo nº 02/2016: Aprovar a matriz de rateio do orçamento de custeio do tesouro da UTFPR e das diretrizes para elaboração da matriz interna de rateio dos câmpus, e apresentar o orçamento 2017 para apreciação e opinião do COPLAD, aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/12/16,**

RESOLVE:

I – aprovar as matrizes de rateio do orçamento de custeio do tesouro e,

II – as diretrizes gerais para a execução do orçamento 2017, conforme anexo a esta resolução;

III – providenciar ampla divulgação na comunidade interna.


LUIZ ALBERTO PILLATI
Presidente



Processo nº 02/2016

Agenda: 8ª Reunião Extraordinária do COPLAD

Assuntos:

1. Aprovação da matriz de rateio do orçamento de custeio do tesouro da UTFPR e das diretrizes para elaboração da matriz interna de rateio dos Câmpus.
2. Apresentação do orçamento 2017 para apreciação e opinião do COPLAD.

Relator: Cassiano Andrade Silva

PARECER

1. INTRODUÇÃO

O orçamento proposto para o exercício de 2017, referente ao Processo nº 02/2016 – COPLAD, está baseado no Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 18/2016-CN, disponível no portal do Senado Federal.

A Reitoria da UTFPR envia para o COPLAD, com vistas à análise e discussão do orçamento para 2017, suas interconexões com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a previsão da alocação dos recursos e a discriminação dos programas e ações, nos quais tais recursos serão aplicados no próximo ano.

Desta forma, o Reitor da UTFPR, atendendo o que preconiza o Regulamento do Conselho de Planejamento e Administração da UTFPR (COPLAD), que no item c, do Art. 9º, descreve as atribuições do referido Conselho: “apreciar e opinar a respeito do orçamento anual e aprovar a matriz interna de descentralização orçamentária para os câmpus”, encaminha aos conselheiros do COPLAD o Processo nº 02/2016 com os seguintes **assuntos** para análise:

- 1) **Matriz de rateio:** Aprovação da matriz de rateio do orçamento de custeio do tesouro da UTFPR e das diretrizes para elaboração da matriz interna de rateio dos câmpus.
- 2) **Orçamento de custeio:** Apresentação do orçamento 2017 para apreciação e opinião do COPLAD.

2. ANÁLISE

O **Processo nº 02/2016 do COPLAD**, em análise pelo Conselho, está em consonância com os seguintes documentos Institucionais:

- **Estatuto:** o inciso XI do Art. 2º estabelece que um dos princípios da Instituição é a “organização descentralizada mediante a possibilidade de implantação de diversos câmpus, inserindo-se na realidade regional, oferecendo suas contribuições e serviços resultantes do trabalho do ensino, da pesquisa aplicada e extensão”.

- **Regimento Geral:** o inciso II, do Art. 77 estabelece que uma das competências da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração é “coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização institucional, bem como gerir as atividades de administração financeira e contábil”.

- **Regimento dos Câmpus:** o inciso I do Art. 83 da UTFPR estabelece que uma das competências da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração é “elaborar em consonância com o estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, as diretrizes gerais e a descentralização orçamentária dos câmpus, em função dos planos, projetos e programas governamentais”.

- **Regulamento do Conselho de Planejamento e Administração:** o item c, do Art. 9º estabelece que compete ao COPLAD “apreciar e opinar a respeito do orçamento anual e aprovar a matriz interna de descentralização orçamentária para os câmpus”.

A análise e relato do **Processo nº 02-2016 do COPLAD**, será apresentado segundo a organização do referido processo, ou seja, por assuntos.

2.1 ASSUNTO 1: MATRIZ DE RATEIO

Nessa seção será apresentado/analizado o **assunto 1 do Processo 02/2016-COPLAD**, ou seja, a Matriz de rateio do orçamento de custeio da UTFPR e das diretrizes para elaboração da matriz interna de rateio para os Câmpus.

2.1.1 Matriz de rateio do orçamento de custeio entre os Câmpus da UTFPR

a) O orçamento de custeio proposto para 2017, antes da aplicação da matriz de rateio aos Câmpus, reserva os seguintes recursos, calculados sobre os recursos previstos para o Custeio Geral da Instituição:

- **7,2%** - Para a viabilização das despesas da Reitoria, de suas Pró-Reitorias e Diretorias de Gestão;
- **8%** - Para atendimento das despesas institucionais da UTFPR, tais como: malote entre os câmpus; seguro da frota de veículos, estagiários e patrimonial; telefonia móvel; desembaraço aduaneiro; serviço de comunicação de dados; sistema *Pergamun* de biblioteca; banco de dados *Oracle*; diárias e passagens para as convocações de reuniões da Reitoria, impressão de material institucional, dentre outras;
- **2%** - Para compor Fundo de Reserva para despesas emergenciais;
- **1%** - Para o Câmpus Dois Vizinhos, uma vez que os recursos disponibilizados por meio da matriz de rateio, têm sido insuficientes para a manutenção das UNEPEs, conforme justificado no item 1.1, alínea d do processo;
- **0,27%** - Para o Câmpus Branco para apoio às atividades de sua área experimental.

b) A matriz de rateio proposta apresenta pesos por cursos ofertados pelos Câmpus, nos quais os quantitativos de alunos matriculados serão registrados com base nas informações do relatório de gestão da UTFPR do exercício anterior, além de apresentar a fórmula para a definição da referida matriz de rateio;

c) Para o processo de implantação do Câmpus Santa Helena estão previstos recursos específicos e pactuados com o MEC.

d) Conforme especificado no item 1.1 para o rateio do orçamento de 2017 será aplicado integralmente a Matriz Orçamentária, conforme Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 – Matriz de rateio orçamentário

PESO GRUPO	2	2	2,5	2,5	2,5	2,5	C _j	PR (%)
Nível de Ensino	ATI	ATM	ATL	ABL	AD	AM		
Matriculas Câmpus	MATRICULAS 1º + ENTRADAS 2º SEMESTRE				ANUAL	ANUAL		
APUCARANA								
CAMPO MOURÃO								
CORNÉLIO PROCÓPIO								
CURITIBA								
DOIS VIZINHOS								
FRANCISCO BELTRÃO								
GUARAPUAVA								
LONDRINA								
MEDIANEIRA								
PATO BRANCO								
PONTA GROSSA								
SANTA HELENA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOLEDO								
TOTAL (CT)								100%

No qual:

ATI = alunos dos cursos Técnico e Técnico Integrado

ATM = alunos dos cursos Técnico Pós-Médio

ATL = alunos dos cursos de Tecnologia

ABL = alunos dos cursos de Bacharelado e Licenciaturas

AD = alunos dos cursos de Doutorado

AM = alunos dos cursos de Mestrado

C_j = somatório do quantitativo de alunos ponderados, por Câmpus

CT = somatório total do quantitativo de alunos ponderados

PR = percentual de rateio

e) Conforme disposto no item 1.1.1.3.1, após a aplicação da Matriz de Rateio, deverá ser observado que nenhum Câmpus tenha seu orçamento inferior ao exercício anterior. Esta adequação será realizada ajustando-se os valores apresentados no item 1.1 do Processo nº 02/2016-COPLAD.

2.1.2 Diretrizes para o rateio interno do orçamento de custeio nos Câmpus da UTFPR

Os critérios de rateio interno do orçamento nos Câmpus da UTFPR foram estabelecidos pelo COPLAD, através da Resolução nº 04/2012 de 13 de dezembro de 2012, utilizada inicialmente para a descentralização do orçamento de custeio do exercício de 2013.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) propõe que os critérios já estabelecidos sejam os mesmos a serem adotados para a descentralização do orçamento em 2017.

É importante salientar que em cada Câmpus, a Diretoria de Planejamento e Administração (DIRPLAD), preserve recursos para as despesas fixas de seus Câmpus, também citadas nesse processo. A PROPLAD recomenda que, para a definição de determinadas despesas fixas, o Câmpus deve considerar o histórico de tais gastos com base no ano anterior, bem como a estimativa de novas necessidades para o exercício, tais como um possível aumento do contingente de terceirizados, aumento de áreas, entre outros.

2.1.3 Considerações para ajustes e parecer

2.1.3.1 Considerações para ajustes

2.1.3.2 Parecer

Considerando que compete a PROPLAD: “coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização institucional, bem como gerir as atividades de administração financeira e contábil”.

Considerando que compete à DIRPLAD: “elaborar em consonância com o estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, as diretrizes gerais e a descentralização orçamentária dos câmpus, em função dos planos, projetos e programas governamentais”.

Emitimos o seguinte parecer:

a) Quanto a Matriz de rateio do orçamento de custeio entre os Câmpus da UTFPR.

- Considerando que a matriz que é aplicada na descentralização do orçamento da UTFPR, que considera o quantitativo de matrículas, ponderadas por peso de curso tem se mostrado eficiente na distribuição do orçamento;
- Considerando que antes da aplicação da matriz de rateio, estão preservados recursos de 7,2% para manutenção das despesas da Reitoria; 8% para as Despesas Institucionais; 2% para a composição de Fundo de Reserva e 1% dos recursos totais para a manutenção das UNEPEs do campus Dois Vizinhos e 0,27% para as atividades da Área Experimental do Câmpus Pato Branco, devidamente justificadas no processo;
- Considerando que na proposta apresentada, nenhum Câmpus deverá ter seu orçamento de custeio inferior ao do exercício de 2016,
 - Sou de parecer **favorável** a aplicação da matriz nos termos em que foi proposta.

b) Diretrizes para o rateio interno do orçamento de custeio nos Câmpus da UTFPR.

- Considerando que a atual matriz de rateio interna do orçamento de custeio nos Câmpus da UTFPR foi aprovada pela Resolução nº 04/2012 do COPLAD em 13 de dezembro de 2012, e que se mostrou eficiente na distribuição interna do orçamento nos Câmpus,
 - Sou de parecer favorável a aplicação da matriz nos termos já aprovada pelo COPLAD.

2.2 ASSUNTO 2: ORÇAMENTO 2017

Nessa seção será apresentado/analizado o **assunto 2 do Processo 02/2016-COPLAD**, ou seja, o orçamento para o exercício de 2017, cuja proposta está subdividida em orçamento de custeio e orçamento de investimento. Nas tabelas dos gastos destes orçamentos é destacado as correspondências com o PDI da UTFPR, aprovado para o período de 2013-2017 por meio da Deliberação COUNI nº 12/2013 de 20 de dezembro de 2013.

O orçamento da UTFPR, constante do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2017 é de **R\$ 797.211.772,00**, conforme especificado na Tabela 01:

Tabela 01 – Orçamento PLOA 2017 resumido

Ação		Valor (R\$)	Total (R\$)
Benefícios	Assistência Médica	-	26.493.648,00
	Auxílio Funeral/Natalidade	178.200,00	
	Assistência Pré-Escolar	2.804.640,00	
	Auxílio Transporte	1.980.024,00	
	Auxílio Alimentação	21.530.784,00	
Pessoal	Folha De Pagamento	627.616.936,00	628.198.676,00
	Sentenças Judiciais	581.740,00	
Tesouro	Custeio	87.245.159,00	90.478.241,00
	Investimento	3.233.082,00	
REUNI	Custeio	-	23.107.563,00
	Investimento	23.107.563,00	
PDU - Plano de Desenvolvimento das Universidades	Custeio	150.566,00	217.484,00
	Investimento	66.918,00	
Recursos Próprios	Custeio	4.231.211,00	6.231.211,00
	Investimento	2.000.000,00	
PNAES	Custeio	19.194.981,00	20.194.981,00
	Investimento	1.000.000,00	
INCLUIR	Custeio	254.323,00	254.323,00
	Investimento	-	
Idioma Sem Fronteiras	Custeio	74.520,00	96.120,00
	Investimento	21.600,00	
PROMISAES	Custeio	67.176,00	67.176,00
ANDIFES	Custeio	88.000,00	88.000,00
Fonte 280 (Convênios)	Custeio	1.705.020,00	1.705.020,00
PASEP	Custeio	79.329,00	79.329,00
TOTAL 2017			797.211.772,00

2.2.1 Orçamento de Custeio

a) O Orçamento de custeio, das fontes do Tesouro, para o exercício de 2017 será de **R\$ 107.074.7325,00**, conforme apresenta a Tabela 02, a seguir:

Tabela 02 – Orçamento de Custeio, por ação

Fonte	Ação		Valor (R\$)
112	20RK	Custeio do Tesouro	87.245.159,00
112	4002	PNAES	19.194.981,00
		INCLUIR	254.323,00
		PROMISAES	67.176,00
100	8282	PDU	150.566,00
112	20GK	Idioma Sem Fronteiras	74.520,00
112	00PW	ANDIFES	88.000,00
Total (R\$)			107.074.725,00

b) Conforme resumo apresentado no Processo nº 02/2016-COPLAD, os recursos de custeio serão alocados, conforme especificações da Tabela 03:

Tabela 03 – Resumo da alocação do Orçamento de Custeio

Aplicação dos recursos	Valor (R\$)
Implantação do Câmpus Santa Helena	2.500.000,00
Manutenção dos Programas Governamentais	19.741.566,00
Manutenção das Atividades Institucionais	7.422.139,00
Programas de Bolsas	3.380.000,00
Programas de Internacionalização	236.784,00
Programas de Apoio à Realização de Eventos	994.000,00
Programas de Participação em Eventos	319.038,00
Programas de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2.369.600,00
Programas de Qualificação Profissional	846.000,00
Programas com Ações Transversais	992.000,00
Manutenção da Reitoria, Custeio Institucional, Fundo de Reserva, UNEPEs (DV) e Área Experimental (PB)	68.273.598,00
Total de recursos de custeio (R\$)	107.074.725,00

2.2.2 Orçamento de Investimento

Conforme apresentado no Processo nº 02/2016-COPLAD os recursos de investimento previstos para 2017 e apresentado na Tabela 04, será de **R\$ 27.362.245,00**.

Tabela 04 – Resumo da alocação do Orçamento de Investimento

Ação		Valor (R\$)
20RK	Tesouro	3.233.082,00
8282	REUNI	23.040.645,00
	PDU	66.918,00
4002	PNAES	1.000.000,00
20GK	Idiomas Sem Fronteiras	21.600,00
Total (R\$)		27.362.245,00

a) Na Tabela 05, estão resumidos os recursos de investimento totais para o exercício de 2017

Tabela 05 – Resumo da alocação do Orçamento de Investimento para 2017

Aplicação dos Recursos	Valor (R\$)
Recursos vinculados a Programas Governamentais	88.518,00
Projetos Institucionais	21.959.102,80
Complemento para Obras	1.939.906,80
Aquisições Institucionais	2.374.717,40
PNAES	1.000.000,00
Total (R\$)	27.362.245,00

2.2.3 Considerações e Parecer

2.2.3.1 Considerações

1) Ao se comparar o orçamento inserido na PLOA de 2017 com o orçamento aprovado na LOA 2016, observa-se as seguintes variações orçamentárias:

a) Orçamento de Custeio:

Quadro 02 – Comparativo dos recursos de custeio da LOA 2016 com a PLOA 2017

AÇÃO	LOA 2016	PLOA 2017	Variação (%)
20RK (TESOURO)	87.666.894,00	87.245.159,00	- 0,48%
8282	183.394,00	150.566,00	- 17,90 %
4002 (PNAES)	18.799.707,00	19.194.981,00	2,10%
4002 (INCLUIR)	254.323,00	254.323,00	0%
20GK (ISF)	74.520,00	74.520,00	0%

b) Orçamento de Investimento

Quadro 03 – Comparativo dos recursos de investimento da LOA 2016 com a PLOA 2017

AÇÃO	LOA 2016	PLOA 2017	Variação (%)
20RK (TESOURO)	9.918.492,00	3.233.082,00	- 207,00%
8282	35.928.223,00	23.040.645,00	- 55,93 %
4002 (PNAES)	2.000.000,00	1.000.000,00	- 100%
20GK (ISF)	25.920,00	21.600,00	- 20%

c) Orçamento de Custeio – Benefícios

Não constam na PLOA 2017 os recursos dos benefícios para a Assistência Médica dos Servidores.

2) Orçamento vinculado a Assistência Estudantil

A execução do orçamento das ações de Assistência Estudantil para 2017, conforme consta no item 2.2.4 “Recursos vinculados aos Programas e Ações Institucionais” está sendo proposto pela PROGRAD, uma vez que a Assessoria de Assuntos Estudantis foi descontinuada considerando que a proposta de criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE, não obteve o quórum mínimo necessário para a aprovação quando submetida à 37ª Reunião Extraordinária do COUNI.

2.2.3.2 Parecer

Feitas as considerações, manifesto o seguinte parecer:

- Considerando que o orçamento apresentado para o exercício de 2017 encontra-se ainda em elaboração pelo Congresso Nacional;
- Considerando que a proposta apresentada esta em consonância com o PDI vigente da UTFPR, no qual se observa que cada ação proposta apresenta o item de referência a este documento Institucional;
- Considerando que a proposta apresenta várias ações de projetos Institucionais relacionadas ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência Estudantil, Gestão de Pessoas e Gestão da Tecnologia da Informação;
- Considerando que a proposta apresenta recursos específicos para a implantação do Câmpus Santa Helena;
- Considerando que apresenta a previsão de recursos para novas obras, em atendimento a expansão de cursos, bem como para continuidade das diversas obras que se encontram em execução;
- Considerando que apresenta a previsão de recursos para Licenciamento de *Softwares* Administrativos, aquisição de ferramentas de proteção da rede Institucional, aquisição de *softwares* acadêmicos e a previsão de aquisição de equipamentos para a melhoria das atividades de TI da UTFPR;
- Considerando que apresenta a definição dos recursos de investimento do PNAES, para a ampliação do Restaurante Universitário de Toledo;

- Considerando o destaque de que em reunião futura com os Diretores-Gerais será definido a ampliação do Restaurante Universitário do Câmpus de Londrina ou de Pato Branco;

- Considerando que compete ao COPLAD apreciar e opinar a respeito do orçamento anual da UTFPR,

➤ Receberei as opiniões e decisões dos conselheiros do COPLAD relativas ao **Orçamento Anual 2017 da UTFPR** e, junto com o relato final, farei o encaminhamento ao Presidente.

Este é o relato.

Curitiba, 19 de dezembro de 2016.

Cassiano Andrade Silva
Conselheiro Relator